



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 208, DE 16 DE OUTUBRO DE 1967.

SÚMULA: Concede Cidadania Honorária ao Governador Paulo Pimentel.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais **APROVOU**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Ibaíti, ao Excelentíssimo Snr. Dr. Paulo Cruz Pimentel, mui digníssimo Governador do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e sete (16/10/1967).

JOSÉ DA SILVA REIS
Prefeito Municipal